

Informações sobre Pagamento de Proventos

Nome do Fundo:	Fundo de Investimento Imobiliário RBR Crédito Imobiliário Estruturado	CNPJ do Fundo:	30.166.700/0001-11
Nome do Administrador:	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	CNPJ do Administrador:	59.281.253/0001-23
Responsável pela Informação:	Fernando Soares	Telefone Contato:	(11) 3383-3102
Data da Informação:	11/12/2023	Ano:	2023

Código ISIN:	BRRBRYCTF004	Código de negociação:	RBRY11	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)				11/12/2023	
Valor do provento (R\$/unidade)				1	
Data do pagamento				18/12/2023	
Período de referência				Novembro-2023	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRRBRYR14M16	Código de negociação:	RBRY13	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)				11/12/2023	
Valor do provento (R\$/unidade)				1,334541487	
Data do pagamento				18/12/2023	
Período de referência				Novembro-2023	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRRBRYR15M15	Código de negociação:	RBRY15	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)				11/12/2023	
Valor do provento (R\$/unidade)				0,578574592	
Data do pagamento				18/12/2023	
Período de referência				Novembro-2023	
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.